



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 238/2025
Concurso Público nº 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

A Prefeita Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, e atendendo a Sentença Processo n.º 0000124-19.2025.8.26.0418, NOMEIA a sra. CAMILA CYRNE DOS SANTOS, candidata aprovada no cargo de Engenheiro Ambiental, 8ª colocação, e a CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Fica a candidata acima relacionada, notificada para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9- PIS/PASEP;
- 10- Comprovante de residência;
- 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
- 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
- 13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
- 14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- 15- 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Ureia
- Creatinina
- Tipo Sanguíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;

Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.

O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo e-mail rh@paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Nomeia Engenheiro Ambiental.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000124-19.2025.8.26.0418,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nesta data, Camila Cyrne dos Santos, RG **.562.75*-*, CPF ***.795.79*.-**, aprovada em 8º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 8.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16.165, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00004709/2025-75.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de funcionário(a) nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00004709/2025-75.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005886/2025-79, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Odair Aparecido de Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/05/2022 a 18/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Odair Aparecido de Campos, matrícula 1597, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 19/05/2022 a 18/05/2025, com enquadramento no Nível E7, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006235/2025-04, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Ronaldo José Fonseca, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2022 a 13/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Ronaldo José Fonseca, matrícula 1693, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2025, com enquadramento no Nível B6, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 14 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006211/2025-47, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Vander José Ribeiro Joaquim, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2022 a 13/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Vander José Ribeiro Joaquim, matrícula 4110, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2025, com enquadramento no Nível A2, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 14 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006242/2025-06, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Andre Alexandre do Prado, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2022 a 13/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Andre Alexandre do Prado, matrícula 4596, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2025, com enquadramento no Nível A2, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 14 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006258/2025-19, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Sidney Alves dos Santos, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2022 a 13/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Sidney Alves dos Santos, matrícula 1770, ocupante do cargo efetivo de Vigia, referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2025, com enquadramento no Nível A6, III 15, constante no

Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 14 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006298/2025-52, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Benedito Rodolfo da Costa David, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 15/05/2022 a 14/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Benedito Rodolfo da Costa David, matrícula 1714, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 15/05/2022 a 14/05/2025, com enquadramento no Nível E6, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 15 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006368/2025-72, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Sebastião Carlos Gonçalves Monteiro, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 16/05/2022 a



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

15/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Sebastião Carlos Gonçalves Monteiro, matrícula 1454, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 16/05/2022 a 15/05/2025, com enquadramento no Nível A7, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 16 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.173, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006373/2025-85, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Bruno Lopes Santos, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 16/05/2022 a 15/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Bruno Lopes Santos, matrícula 4099, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 16/05/2022 a 15/05/2025, com enquadramento no Nível E3, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 16 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006390/2025-12, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor João Paulo Shimojo,

ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 16/05/2022 a 15/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor João Paulo Shimojo, matrícula 4829, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 16/05/2022 a 15/05/2025, com enquadramento no Nível A2, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 16 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006425/2025-13, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Paulo dos Santos Miguel, ocupante do cargo de Operador de Máquinas;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/05/2022 a 18/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Paulo dos Santos Miguel, matrícula 1274, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período de 19/05/2022 a 18/05/2025, com enquadramento no Nível A8, IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 19 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006427/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jose Mauro Santos Barbosa, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/05/2022 a 18/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Jose Mauro Santos Barbosa, matrícula 3126, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 19/05/2022 a 18/05/2025, com enquadramento no Nível A4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 19 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006506/2025-13, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lucelia Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/05/2022 a 19/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Lucelia Maria de Oliveira, matrícula 3581, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período de 20/05/2022 a 19/05/2025, com enquadramento no Nível E4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 20 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.178, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006929/2025-33, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Claudio José Monteiro, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Claudio José Monteiro, matrícula 1936, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível E6, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006944/2025-81, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Saulo Otavio Kato, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Saulo Otavio Kato, matrícula 2982, ocupante do cargo efetivo de Vigia, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível E5, II 9, constante no Anexo VI, da Lei



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006990/2025-81, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Helena da Silva, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Helena da Silva, matrícula 3711, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível E4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006979/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marlene de Fatima Moreira Jeronimo, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a

27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Marlene de Fatima Moreira Jeronimo, matrícula 3599, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível E4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006988/2025-10, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Tiago Davi Moreira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Tiago Davi Moreira, matrícula 4720, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível A2, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.183, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007046/2025-41, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Eva Aparecida de Moura de Assis, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Eva Aparecida de Moura de Assis, matrícula 1783, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível E6, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007049/2025-84, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marilsa Ester Laurindo Octávio Pinto, ocupante do cargo de Merendeira;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Marilsa Ester Laurindo Octávio Pinto, matrícula 3310, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível E4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007070/2025-80, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Antônio Augusto Santana, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Antônio Augusto Santana, matrícula 4768, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A2, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007078/2025-46, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Ademilson da Silva, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Ademilson da Silva, matrícula 1540, ocupante do cargo efetivo de Vigia, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível E7, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.187, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006966/2025-41, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Amelia Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria Amelia Ribeiro dos Santos, matrícula 3823, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento no Nível C3, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.188, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007019/2025-78, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Silvano Ribeiro Gonçalves de Carvalho, ocupante do cargo de Operador de Captação;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Silvano Ribeiro Gonçalves de Carvalho, matrícula 1569, ocupante do cargo efetivo de Operador de Captação, referente ao

período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A7, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007021/2025-47, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Carlos Roberto Cirino, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Carlos Roberto Cirino, matrícula 3707, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível E4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.190, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007025/2025-25, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Roberval Araujo Gomes, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Roberval Araujo Gomes, matrícula 1388, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A8, IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007029/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Paula Marques da Cruz, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Ana Paula Marques da Cruz, matrícula 1574, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível E6, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007033/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Simone Rosa de Sousa, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Simone Rosa de Sousa, matrícula 3712, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e faz jus a Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007023/2025-36, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Eliete Aparecida Barros, ocupante do cargo de Auxiliar de Saude Bucal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 29/05/2019 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento a servidora Eliete Aparecida Barros, matrícula 2286, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saude Bucal, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Eliete Aparecida Barros, matrícula 2286, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 29/05/2019 a 28/05/2025, com enquadramento no



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Padrão IV 18, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e da Progressão Funcional por Mérito, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007076/2025-57, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rosely de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Rosely de Sousa Oliveira, matrícula 3774, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A3, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007044/2025-51, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Eleandro Dimas Nogueira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Eleandro Dimas Nogueira, matrícula 3660, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A4, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e faz jus a Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007022/2025-91, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Raphaela Simões Lia Aveiro, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 29/05/2019 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento a servidora Raphaela Simões Lia Aveiro, matrícula 3759, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no Nível A4 constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Raphaela Simões Lia Aveiro, matrícula 3759, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 29/05/2019 a 28/05/2025, com enquadramento no Padrão III 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e da Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007091/2025-03, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Cassio Elias Vicente Santana Alvarenga, ocupante do cargo de Operador da Eta;
CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Cassio Elias Vicente Santana Alvarenga, matrícula 393, ocupante do cargo efetivo de Operador da ETA, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A11, V27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007104/2025-36, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Alessandro Moreira Marinho, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Alessandro Moreira Marinho, matrícula 1566, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A7, III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007112/2025-82, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Nelson do Amparo, ocupante do cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Nelson do Amparo, matrícula 1456, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro. referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A8, IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007095/2025-83, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Luiza da Silva Graça, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria Luiza da Silva Graça, matrícula 2803, ocupante do cargo efetivo de Merendeira referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A5, II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – N° 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Concede a Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007125/2025-51, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Magda da Silva Lima Moreira, ocupante do cargo de Merendeira;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/05/2022 a 29/05/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Magda da Silva Lima Moreira, matrícula 3853, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 30/05/2022 a 29/05/2025, com enquadramento no Nível A3, I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

CONTRATAÇÃO Nº 30/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 12(DOZE) EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET, ACOMPANHADOS DE 12 SUPORTES PARA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO EM MESA, DESTINADOS AO USO NO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA. (SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezesete horas do dia de 16 de setembro de 2025) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna

Contratada: Nova Opção Locadora de veículos

Objeto: modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de objeto

Valor: R\$ 61.920,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05 de agosto de 2025, valendo a partir do dia 09 de agosto de 2025

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano

e Nova Opção Locadora de veículos

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Dispensa de Licitação N°. 0017/2025. Processo Administrativo N°. 3535606.413.00010040/2025-51. Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar para atender à demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Municipal, com base nas informações e parecer jurídico, ambos constantes do processo acima epigrafoado, AUTORIZA a Dispensa de Licitação, e decide pela contratação direta da empresa COMERCIAL GETRIX LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.488.409/0001-97 nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal N°. 14.133/2021, pelo valor de R\$ 8.200,00.

Estância Turística Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0013/2025. Objeto: Ata de Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares a serem utilizados nas UBS'S e UPA da Estância Turística de Paraibuna. Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 02/09/2026.

ARP Nº 0176/2025. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor: R\$ 24.191,88. / ARP Nº 0177/2025. Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor: R\$ 2.990,00. / ARP Nº 0178/2025. Fornecedor: COMERCIAL DJR LTDA. Valor: R\$ 7.998,00. / ARP Nº 0179/2025. Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 14.974,75. / ARP Nº 0180/2025. Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 1.199,95. / ARP Nº 0181/2025. Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 65.610,00. / ARP Nº 0182/2025. Fornecedor: HOFFMANN E GOMES LTDA EPP. Valor: R\$ 5.914,53. / ARP Nº 0183/2025. Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE LTDA. Valor: R\$ 25.099,60. / ARP Nº 0184/2025. Fornecedor: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 144.401,86. / ARP Nº 0185/2025. Fornecedor: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP. Valor: R\$ 16.200,00. / ARP Nº 0186/2025. Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE. Valor: R\$ 138.339,89. / ARP Nº 0187/2025. Fornecedor: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME. Valor: R\$ 7.120,00. / ARP Nº 0188/2025. Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 2.916,00. / ARP Nº 0189/2025. Fornecedor: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 11.500,00. e ARP Nº 0190/2025. Fornecedor: VS COSTA E CIA LTDA. Valor: R\$ 16.750,00.

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0045/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais diversos para atendimento da Vigilância Epidemiológica e Sanitária Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 01/09/2025. Vigência: 03/09/2026.



ANO VI – Nº 828

10 DE SETEMBRO DE 2025

ARP Nº 0191/2025. Fornecedor: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI. Valor: R\$ 7.001,00. / ARP Nº 0192/2025. Fornecedor: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA. Valor: R\$ 350.600,00. / ARP Nº 0193/2025. Fornecedor: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 2.359,80. / ARP Nº 0194/2025. Fornecedor: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor: R\$ 1.120.000,00. / ARP Nº 0196/2025. Fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 96.000,00.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 10 de setembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal